



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

602

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	
REGISTRADO	
LIVRO Nº: 12	Fol.: 721
Nome: JOSÉ MARCIO BM:	11343-9
Data: 13 / 03 / 2019	

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º 023/2015**

**PROCESSO: 01.117.524.14.87**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.**

**VALOR: R\$324.375,05 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 04.830.624/0001-97, com sede na rua Aujovil Martini, nº 177- 201, bairro Dois Córregos, Piracicaba/SP, CEP. 13.420-833, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Operações, Valéria Diniz Castilho Aguiar, CPF nº 224.970.628-03 e Juliana Ratti Pistoni, Gerente de Vendas, CPF nº 252.850.728-32, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CNCL/cncl



*Handwritten signature/initials*



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Segunda do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total de R\$324.375,05 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) devidamente aprovado na CCG nº 245/19 e correrá à dotação:

2708. 4501. 17.512.046.2.539.0002.339035.01.0306.184

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual no valor de R\$16.218,75 (dezesesseis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desse aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

604

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 22 de fevereiro de 2019.**

  
Genedemsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana  
**CONTRATANTE**

  
Mário Luis Santos Vilela  
Diretor Administrativo-Financeiro  
**CONTRATANTE**

  
Valéria Diniz Castilho Aguiar  
**BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.**  
**CONTRATADA**

  
Juliana Ratti Pistoni  
**BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.**  
**CONTRATADA**

CNCL/cncl



*John*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

605  
0

**ANEXO ÚNICO**

*Paroch*





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

DROPE - DIRETORIA OPERACIONAL  
DPTDR - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTRATO SLU/OR.JUR.023/2015 - BIOAGRI AMBIENTAL LTDA./ 04.830.624/0001-97 1SLU

Previsão de Despesa	2019												2020		Total	
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
	Águas Subterrâneas		50.239,52			29.236,07			50.239,52			29.236,07				
Águas Superficiais	4.958,77	26.977,81	4.958,77	5.950,52	6.900,65	5.950,52	4.958,77	26.977,81	4.958,77	5.950,52	6.900,65	5.950,52				111.394,08
Líquidos Lixiviados	3.207,94	6.391,98	3.207,94	3.207,94	7.791,14	3.207,94	3.207,94	6.391,98	3.207,94	3.207,94	7.791,14	3.207,94				54.029,77
<b>Total</b>	<b>8.166,71</b>	<b>83.609,31</b>	<b>8.166,71</b>	<b>9.158,46</b>	<b>43.927,86</b>	<b>9.158,46</b>	<b>8.166,71</b>	<b>83.609,31</b>	<b>8.166,71</b>	<b>9.158,46</b>	<b>43.927,86</b>	<b>9.158,46</b>				<b>324.375,03</b>

*Cícero Antonio Antunes Catapreta*  
Cícero Antonio Antunes Catapreta  
Engenheiro - Matrícula 11.311-0

*Pedro Gasparini Barbosa Heller*  
Pedro Gasparini Barbosa Heller  
Chefe DPTDR

*Andréa pereira Frões*  
Andréa pereira Frões - Mat. 10.095-7  
Diretora Operacional - DROPE/SLU  
Superintendência de Limpeza Urbana

0.085

Rua Tenente Garro, n.º 118, Bairro Santa Efigênia, CEP 30240-360.  
Belo Horizonte, MG - Telefone (31) 3277-9333 - E-mail: gabslu@pbh.gov.br

206